Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 Ano III | Edição 332

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos | Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Carlos Fernandes, nº 766 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Ipuã, com sede no Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para a execução do objeto descrito abaixo, nas condições e exigências estabelecidas.

1 – DO OBJETO

1.1. Obra de construção de 26 (vinte e seis) carneiras duplas enterradas e 06 (seis) carneiras simples enterradas, compreendendo materiais e serviços, no Cemitério Municipal, localizado à Avenida Saudade nº 110, bairro Santa Cruz, Ipuã/SP, CEP 14.610-000.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. A obra descrita no tópico **1.1** é integrada pelos seguintes itens, que contemplam o fornecimento de materiais e a mão de obra de prestação de serviços, conforme detalhado a seguir:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário (Sem BDI)	Preço Unitário (Com BDI = **%)	Preço Total
1	CARNEIRAS SIMPLES - Enterradas							
1.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00m	m³	31,05	R$	R$	R$
1.2	CDHU	54.01.050	Compactação de subleito mínimo de 95% do PN (apiloamento da base onde será executada a carneira).	m³	0,86	R$	R$	R$
1.3	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum (2 fiadas de tijolo maquinado gabaritando contrapiso e 1 para assentamento da laje).	m³	0,67	R$	R$	R$
1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada.	m³	0,43	R$	R$	R$
1.5	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento/m³ (concreto para contrapiso das carneiras).	m³	0,43	R$	R$	R$
1.6	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm (paredes das carneiras).	m²	23,94	R$	R$	R$
1.7	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa (laje da carneira).	m²	17,16	R$	R$	R$
1.8	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável	m³	1,22	R$	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Carlos Fernandes, nº 766 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

			com aditivo hidrófugo.					
1.9	CDHU	17.02.020	Chapisco.	m²	43,56	R$	R$	R$
1.10	CDHU	17.02.220	Reboco.	m²	43,56	R$	R$	R$
							Valor Total do Item 1	R$
2	CARNEIRAS DUPLAS - Enterradas							
2.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00m.	m³	214,50	R$	R$	R$
2.2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN (apiloamento da base onde será executada a carneira).	m³	7,10	R$	R$	R$
2.3	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum (2 fiadas de tijolo maquinado gabaritando contrapiso e 1 para assentamento da laje).	m³	4,45	R$	R$	R$
2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada.	m³	3,55	R$	R$	R$
2.5	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento/m³ (concreto para contrapiso das carneiras).	m³	3,55	R$	R$	R$
2.6	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm (paredes das carneiras).	m²	225,26	R$	R$	R$
2.7	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa em concreto de 25 MPa (laje da carneira).	m²	141,96	R$	R$	R$
2.8	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo.	m³	6,72	R$	R$	R$
2.9	CDHU	17.02.020	Chapisco.	m²	377,52	R$	R$	R$
2.10	CDHU	17.02.220	Reboco.	m²	377,52	R$	R$	R$
							Valor Total do Item 2	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO)								R$

3 – DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, da Prefeitura Municipal de Ipuã, para manifestar interesse em ofertar orçamento e obter acesso ao Projeto Básico e Executivo, composto por Memorial Descritivo e de Cálculo de Quantitativos, Quadro de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), Cronograma Físico-Financeiro, Croqui de Localização e Planilha Orçamentária com estimativa de preços fonte CDHU, que deverão amparar a elaboração do orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Carlos Fernandes, nº 766 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

3.2. Após obter acesso ao Projeto Básico e Executivo, a empresa interessada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Ipuã, a Proposta de Preços (nos moldes do item 2, deste Aviso); o **Quadro de Composição** do BDI e; o Cronograma Físico Financeiro (**obrigatoriamente** vinculado ao constante no Projeto Básico), sob pena de desclassificação.

3.3. A proposta será devidamente redigida com clareza, sem emendas, borrões, ou ressalvas, nem condições escritas à margem, devendo estar assinada pelo representante legal, devidamente identificado, constando, ainda, a razão social, CNPJ, endereço e outros dados relevantes da empresa, os quais poderão ser informados sob carimbo, bem como entregue, impreterivelmente, dentro do prazo a ser estipulado pela Administração.

3.4. Os valores deverão ser cotados em Reais (R$), com duas casas decimais nos valores unitários e no valor total da obra (o qual deve conter expressão numérica e por extenso), **em valores exatos**, sem arredondamentos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso.

3.5. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, os valores unitários e total, já incluídos no preço total da obra todos os impostos, taxas, custos e todas as despesas inclusas incidentes sobre os materiais, inclusive transporte de material e pessoas até o local da obra, desde então tendo conhecimento de que sobre o valor da mão de obra haverão descontos de ISS – Imposto Sobre Serviços, segundo a lei própria do Município de Ipuã.

3.6. A Administração considerará como valor da mão de obra, para efeitos de descontos do ISS, 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da obra.

3.7. Regime de execução da obra: Empreitada por Preço Unitário (Art. 46, I, Lei Federal nº 14.133/2021).

3.8. Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço.

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas, destinadas à prestação de serviços de engenharia e obras de construção, detentoras de registro ou inscrição na entidade profissional competente. Os interessados deverão entrar em contato através do **telefone:** 16 3832-0100 – ramal 0198 ou do **email:** compras@ipua.sp.gov.br, com horário de atendimento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

4.2. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de interesse, nos termos do item 3.1 e 4.1, deste Aviso, sendo o **prazo final até o dia 23 de setembro de 2021**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. Local da Obra: Cemitério Municipal, localizado à Avenida Saudade, nº 110, bairro Santa Cruz, em Ipuã/SP, CEP 14.610-000. Localização Geográfica (SIRGAS 2000,4): -20,433179; -48,016174.

5.2. Será obrigatório à empresa contratada o mantimento de um Livro de Ordem de Obra e Serviços, padrão CREA, no canteiro de obras, que deverá ser atualizado pelos trabalhadores e assinado pelo engenheiro responsável pela obra, DIARIAMENTE.

5.3. Após a assinatura do Termo de Contrato e liberação para o início da execução da obra, através da emissão de Ordem de Início dos Serviços, pela Divisão de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Carlos Fernandes, nº 766 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

Ambiente, da Prefeitura Municipal de Ipuã, a empresa contratada deverá ser iniciar a obra, em até 24 horas, impreterivelmente.

5.4. Após início dos serviços, a obra deverá ser executada, e concluída, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.5. A empresa contratada deverá apresentar a ART da obra, devidamente quitada.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado após vistoria na obra, a ser realizada pelo engenheiro civil municipal e Gestor do Contrato, a fim de verificar a finalização da obra e, sendo atestada sua conclusão, será autorizada a emissão das respectivas notas fiscais, a serem pagas em parcela ÚNICA, obrigatoriamente, **em até 15 (quinze) dias** contados da apresentação de cada nota fiscal por parte da empresa contratada, que será devidamente conferida e aceita pelo Gestor do Contrato e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

6.2. Para fins de pagamento, TODAS as carneiras deverão vistoriadas, obrigatoriamente, pelo engenheiro civil municipal e Gestor do Contrato, antes da concretagem de suas lajes, visando atestar a correta execução das carneiras até este ponto, sendo esta vistoria devidamente atestada em Livro de Ordem de Obra e Serviços.

6.3. O fim da obra será atestado por meio da evolução do Livro de Ordem, sua fiscalização pelo engenheiro civil municipal e Gestor do Contrato.

Outras condições aplicáveis serão prestadas em comunicação direta com a Administração. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ipuã/SP, 20 de setembro de 2021.

Maira Bernardino
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Processo nº: 0152/2021
Dispensa de Licitação nº: 070/2021

RETIFICAÇÃO - TERMO DE JUSTIFICATIVA

Onde lê-se "VALOR TOTAL: R$ 93.918,57(Noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)", leia-se "VALOR TOTAL: R$ 93.918,62(Noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)".

Ipuã/SP, 15 de Setembro de 2021.

Evando Antônio dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
e Negócios de Governo

Letícia Maria Gerin
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

Enício Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Transporte

Michele Zanotim Cove Araújo
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo.

Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

PROCESSO Nº: 152/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA - RETIFICADO

I – OBJETO: Referente a contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10, para os veículos da frota municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e Negócios de Governo, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, de Infraestrutura e Transporte, Esporte, Lazer e Turismo e de Saúde.

II – FORNECEDOR: AUTO POSTO ANEL VIÁRIO IPUA LTDA, CNPJ: 14.456.954/0001-18

III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

IV – PERÍODO: 15 (quinze) dias.

V - VALOR TOTAL: R$ 93.918,62(Noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

VI – JUSTIFICATIVA: Justifica-se no fato do processo licitatório N° 134/2021, Pregão Eletrônico n° 053/2021, de 30 de Julho de 2021, ter sido fracassado, faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10, para os veículos da frota municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e Negócios de Governo, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, de Infraestrutura e Transporte e de Saúde.

VII – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL: Devido a alta demanda de serviços das frotas municipais, a necessidade do abastecimento dos veículos são essenciais e de extrema importância para executar as atividades do dia a dia das Secretarias Municipais de Administração e Negócios de Governo, de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, de Infraestrutura e Transporte e de Saúde. Como o município, os próprios munícipes e os funcionários usufruem do transporte público, sejam para: coleta de lixo, recolhimento de dejetos, limpeza das ruas e avenidas, utilização de veículo para atividades e visitas ao longo do dia, na própria cidade, viagens de alunos para as escolas municipais, intermunicipais e viagens de pacientes para tratamentos e consultas médicas para as regiões solicitadas, a frota municipal não tem condições de se manter sem os devidos abastecimentos, por esse motivo, essa situação se torna emergencial e indispensável.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se a contratação da empresa por conter o melhor preço para a contratação da empresa para fornecimento de combustível.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para dar continuidade no abastecimento dos veículos da frota municipal, foi realizada a cotação de preços e com isso identificamos o menor preço de fornecedor.

Ipuã/SP, 15 de Setembro de 2021.

Evando Antônio dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
e Negócios de Governo

Letícia Maria Gerin
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

Enício Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Transporte

Michele Zanotim Cove Araújo
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo.

Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde